



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 9860-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais; e,

CONSIDERANDO o contido na Ordem de Serviço nº 126/2017, resolve:

R E T I F I C A R

os itens abaixo relacionados da Portaria nº 9043/2017-D.M., referente à suspensão do expediente (recesso forense), previsto pela Resolução nº 192/2017:

a) item "I-08", que designou a Doutora LYDIA APARECIDA MARTINS SORNAS, Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para atender as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas de Família, Núcleo de Conciliação e 1ª e 2ª Varas da Infância e da Juventude e Adoção do Foro Central da mesma Comarca, de 29/12/2017 a 06/01/2018, a fim de que nele passe a constar a Doutora GABRIELA SCABELLO MILAZZO, Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária, e não como ali figurou;

b) item "I-12", que designou a Doutora GABRIELA SCABELLO MILAZZO, Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para atender as 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª Varas Criminais do Foro Central da mesma Comarca, de 29/12/2017 a 06/01/2018, a fim de que nele passe a constar a Doutora RAFAELA MATTIOLI SOMMA, Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária, e não como ali figurou.

Curitiba, 07/12/2017.

Des. RENATO BRAGA BETTEGA

Presidente do Tribunal de Justiça